



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 127/2008

Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Orgânica do Município; considerando o protocolado sob nº 1358/2008 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade do servidor público Elias Rodrigues, em face do contido no protocolado 1358/2008:

VICTOR MIGUEL MILLEO, servidor público;
FRANCISCO ORLANDO VENANTE, servidor público;
EDSON LUIZ AYRES DA SILVA, servidor público.

Art. 2º - Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de setembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal